



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 5/2020**

Secção Permanente | 16.4.2020

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Pedidos de Remuneração por Acumulação de Funções	>> 3
Aposentações/Jubilações	>> 4
Autorizações de Residência	>> 4



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. João Monteiro*.

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, *Dr. Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador da República: *Dr. Luís Martins* e *Dr. David Albuquerque e Aguilár* (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Dr. José Manuel Mesquita*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



## ORDEM DO DIA

1. Foi aprovada a ata da sessão realizada em 12 de março de 2020.

### Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, através dos instrumentos de mobilidade, o reforço de magistrados do Ministério Público nos Tribunais de Execução de Penas pelo tempo necessário à aplicação da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril.

*Relator: Dr. David Aguilar*

3. A secção permanente do CSMP apreciou a exposição apresentada pela procuradora da República colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal Lic. **Maria de Fátima Aparício Delgado**.

*Relator: Dr. Luís Martins*

4. Adiado

5. A secção permanente do CSMP autorizou o procurador da República colocado no Tribunal de Execução de Penas dos Açores, Lic. **José Luís Neto Leão**, a continuar a acumular o seu serviço de origem com o da Procuradoria da República de Angra do Heroísmo.

*Relator: Dr. David Aguilar*

## Pedidos de Remuneração por Acumulação de Funções

6. A secção permanente do CSMP apreciou o requerimento apresentado pelas procuradoras da República colocadas nas secções de Cabeceiras de Basto e de Celorico de Basto do DIAP da comarca de Braga, respectivamente, Lic. **Ana Teresa Araújo Martins** e Lic. **Ana Maria Martins Ferreira**, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, na secção de Fafe do mesmo DIAP, e solicitou esclarecimentos ao MMPCC.

*Relator: Dr. David Aguilar*

7. A secção permanente do CSMP apreciou requerimento apresentado pelo procurador da República colocado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Lic. **António Fernando Jacinto Francisco**, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, no Tribunal Marítimo de Lisboa, no período de 16 de setembro a 30 de dezembro de 2019, tendo deliberado remeter o mesmo a Sua Excelência, a Ministra da Justiça.

*Relator: Dr. David Aguilar*

8. A secção permanente do CSMP apreciou o requerimento apresentada pela procuradora da República colocada no DIAP de Aveiro, Lic. Ana Elisabete da Costa Ramos, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, no juízo de instrução criminal de Aveiro, desde 18 de fevereiro de 2020, **tendo deliberado indeferir o mesmo**.

*Relator: Dr. David Aguilar*



## Aposentações/Jubilações

9. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora-geral-adjunta Lic. **Cláudia Maria Ramos de Sousa Lobo**, colocada no Tribunal Central Administrativo Norte.

*Relator: Dr. Luís Martins*

10. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora-geral-adjunta Lic. **Maria da Luz Santos Martins**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

*Relator: Dr. Luís Martins*

11. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. **Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus**, colocado na Procuradoria do juízo de família e menores de Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte.

*Relator: Dr. Luís Martins*

## Autorizações de Residência

12. A secção permanente do CSMP apreciou os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residam em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014.

*Relator: Dr. David Aguilar*